

"REOUERIMENTO NO

140 /2022"

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 14 de outubro de 2022.

EMENTA: O Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esclarecimentos acerca do motivo da suspensão do PAA Leite no município de Tauá, devendo a resposta explicar desde quando e quais os motivos da paralisação, destacar quantas famílias estão sendo prejudicadas com tal descontinuidade, como também deslindar se o plano operacional, metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução do programa foram descumpridos por beneficiários fornecedores ou por unidades recebedoras a serem atendidas. Por fim, digne-se desmistificar a previsão de regresso e quais providências foram tomadas pelo Município de Tauá para seu reestabelecimento e se a retomada do programa depende de diligências, autorizações ou decisões dos governos Federal e Estadual.

→ REOUERIMENTOS

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esclarecimentos acerca do motivo da suspensão do PAA Leite no município de Tauá, devendo a resposta explicar desde quando e quais os motivos da paralisação, destacar quantas famílias estão sendo prejudicadas com tal descontinuidade, como também deslindar se o plano operacional, metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução do programa foram descumpridos por beneficiários fornecedores ou por unidades recebedoras a serem atendidas. Por fim, digne-se desmistificar a previsão de regresso e quais providências foram tomadas pelo Município de Tauá para seu reestabelecimento e se a retomada do programa depende de diligências, autorizações ou decisões dos governos Federal e Estadual.

→ JUSTIFICATIVA

PAA Leite (a execução é uma parceria entre o Governo Federal e o Estadual via Convênio) tem como objetivo contribuir, como complementação, para o abastecimento alimentar de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional por meio da distribuição gratuita de leite. O programa fortalece o setor produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares com prioridade para aqueles agrupados em organizações fornecedoras e/ou inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, a preços justos e integrar o leite aos demais circuitos de abastecimento do PAA, por meio do atendimento a organizações formalmente constituídas, caracterizadas como Unidades Recebedoras tais como definidas em Resolução do Grupo Gestor do PAA que dispõe acerca da destinação de alimentos adquiridos no âmbito do Programa.

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

VEREADOR

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.



